



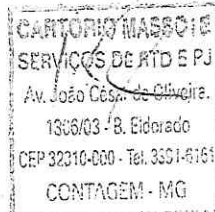
MISSÃO RESGATE EM CRISTO

Braço Forte Mão Amiga

Idealizador do projeto: Pr. Jeremias Santana

Contato: (31) 997995794 - mrc.diretoria@gmail.com

Uma comunidade a serviço de Deus em favor da sociedade



ESTATUTO SOCIAL MRC - MISSÃO RESGATE EM CRISTO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

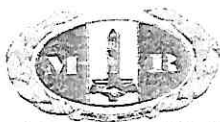
Art.1º - A MRC - MISSÃO RESGATE EM CRISTO, fundada em 13 de Julho de 2.017 é uma ONG - Organização Não Governamental, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais na rua Pitangui, nº 81, bairro Vila Santa Edwiges, Cep. 32.040-200, e foro em Contagem.

Art.2º- A MRC - MISSÃO RESGATE EM CRISTO, tem por finalidade(s) o incremento do exercício da plena cidadania por parte de seus instituidores, desenvolver praticas esportivas, cultural, artes e cursos profissionalizantes para adolescentes, jovens e adultos, centro de reabilitação para dependentes químicos, palestras educativas para prevenção de dependência químicas, Reforço escolar, aula de instrumentos musicais em geral.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a MRC - MISSÃO RESGATE EM CRISTO, poderá celebrar convênios ou acordos com quaisquer entidades, públicas ou privadas, visando à união de esforços para a consecução de suas metas ou à colaboração com projetos comuns mais abrangentes, como sejam aqueles voltados ao atendimento das necessidades da população nas áreas da educação, religião, ecologia, saúde, lazer, esportes, comunicação e segurança. Conforme alguns abaixo relacionados:

- I - Centro de Reabilitação;
- II - Palestras educativas e conscientização para prevenção de dependência química;
- III - Cursos de artesanato em geral;
- IV - Ginásticas, danças, teatro;
- V- Cursos de informática, Cursos profissionalizantes e culinária;
- VI - Aula de violão, instrumentos musicais em geral e artes marciais;
- VII - Curso de cabeleireiro masculino e feminino, manicure e pedicure;
- VIII - Curso de Inglês.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.



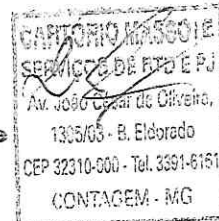
MISSÃO RESGATE EM CRISTO

Braco Forte Mão Amiga

Idealizador do projeto: Pr. Jeremias Santana

Contato: (31) 997995794 - mrc.diretoria@gmail.com

Uma comunidade a serviço de Deus em favor da sociedade



Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a MRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – AMRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO, poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a MRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO, poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS**

Art.6º – A MRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO, é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da MRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO;

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à MRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO;

3 – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à MRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

4 – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

(Handwritten mark)



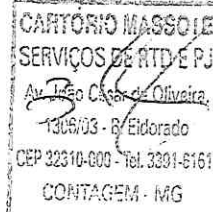
MISSÃO RESGATE EM CRISTO

Braço Forte Mão Amiga

Idealizador do projeto: Pr. Jeremias Santana

Contato: (31) 997995794 - mrc.diretoria@gmail.com

Uma comunidade a serviço de Deus em favor da sociedade



Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º – Os associados da MRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 11º – AMRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO, será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

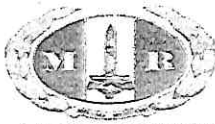
VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

10



MISSÃO RESGATE EM CRISTO

Braço Forte Mão Amiga

Idealizador do projeto: Pr. Jeremias Santana
Contato: (31) 997995794 - mrc.diretoria@gmail.com

Uma comunidade a serviço de Deus em favor da sociedade



Art. 14º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva, com exceção do presidente que será por tempo indeterminado.

Art. 18º – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

VI – convocar a assembleia geral;

Art. 19º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

b



MISSÃO RESGATE EM CRISTO

Braço Forte Mão Amiga

Idealizador do projeto: Pr. Jeremias Santana
Contato: (31) 997995794 - mrc.diretoria@gmail.com

Uma comunidade a serviço de Deus em favor da sociedade



Art. 20º – Compete ao Presidente:

- I – representar a MRC – MISSÃO RESGATE EM CRISTO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

1



MISSÃO RESGATE EM CRISTO

Braço Forte Mão Amiga

Idealizador do projeto: Pr. Jeremias Santana

Contato: (31) 997995794 - mrc.diretoria@gmail.com

Uma comunidade a serviço de Deus em favor da sociedade



CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - O Patrimônio da MRC - MISSÃO RESGATE EM CRISTO, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A MRC - MISSÃO RESGATE EM CRISTO, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 13/07/2017.

Contagem, 13 de Julho de 2017

Jeremias S. Santos
Jeremias Santana Santos
Presidente

Ana Carolina Silva Brito Soares
OAB Nº 112661

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG
Av. João César de Oliveira, 1305 - Lj. 03 - Eldorado
Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Américo Barroso Massota
Oficial

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o número 5129 e
REGISTRADO no Livro A sob o número 10907.
Contagem, 01 de Agosto de 2017.

O Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica - Contagem/MG
Selo Eletrônico Nº: BMU05065
Cód. Seg.: 3790.2365.0557.4234
Quantidade de atos Praticado(s): 009.
Emol.: R\$134,23 ; Recomeço: R\$8,01, T.F.J.: R\$47,15
Total: R\$189,39
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>